



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ N° 29.578.957/0001-00

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 – PSS  
NÍVEL FUNDAMENTAL**

**EDITAL N° 001/2025/SEMEB, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Fundamental na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 2, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 066/2001, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PSS será executado pela Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 019, de 22 de janeiro de 2025, publicada no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025– PSS.

1.3 O PSS visa ao preenchimento de 88 (oitenta e oito) vagas, com a possibilidade de cadastro reserva, conforme as funções, requisitos, lotações e remunerações, distribuídas no Anexo I deste edital.

1.4 A jornada de trabalho será de 08 (seis) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

1.5 As atribuições das funções em contratação temporária com a Administração Pública, constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PSS encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - PSS compreenderá as seguintes fases:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ N° 29.578.957/0001-00

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e,
- c) Terceira Fase: Entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7.1 A fase de Entrevista que trata o subitem “c” do item 1.8 deste Edital será realizada da seguinte forma:

1.7.1.1 As entrevistas serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB;

1.8 A SEMEB dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo Simplificado – PSS e aos resultados de todas as fases no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios.

1.9 O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios.

1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

## **2. FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, localizada na Vila Americana, 253, Centro, CEP 68.143-000, Belterra/PA, no período de inscrições, e observar os procedimentos e documentos exigidos.

2.1.2.1 Ler atentamente o Edital;

2.1.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a Ficha de Inscrição contida no Anexo VII do presente Edital 001/2025 – PSS, devidamente preenchida.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

2.1.2.3. Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PSS será realizada exclusivamente presencial, no horário de 08h01min às 16h59min do dia 28 de janeiro de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste edital;

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.1.5 Será indeferida a inscrição quando for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste Edital;

### **2.1.10 Apresentar cópias legíveis dos Documentos comprobatórios para a função de **Apoio Operacional - Nível Fundamental:****

a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível fundamental;

b) Documentação que comprove a experiência profissional **na área ou função a que concorre**, conforme Anexo IV;

- Declaração em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

c) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas;

d) Cadastro da Pessoa Física – CPF;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ N° 29.578.957/0001-00

- e) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional conforme item 3.3.10 e 3.3.11;
- i) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido;
- j) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro (a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel (reconhecida em cartório), ou ainda, o contrato de locação com a assinatura dos contratantes;
- l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais;

### 2.1.11 Apresentar cópias legíveis dos Documentos comprobatórios para a função de **Motorista Escolar - Nível Fundamental:**

- a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível fundamental;
- b) Documentação que comprove a experiência profissional **na área ou função a que concorre**, conforme Anexo IV;
  - Declaração em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);
- c) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas;
- d) Cadastro da Pessoa Física – CPF;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

- e) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional conforme item 3.3.10 e 3.3.11;
- f) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido;
- g) Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro (a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel (reconhecida em cartório), ou ainda, o contrato de locação com a assinatura dos contratantes;
- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais;
- k) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria D);
- l) Certificado válido de realização do curso de condutor de transporte escolar para o cargo de motorista de transporte escolar;
- m) Comprovante válido de Exame Toxicológico.

**2.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos nos itens 2.1.10 e 2.1.11 do presente Edital;**

## 3.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.2.1 Os critérios e respectivas pontuações a serem consideradas para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo IV deste Edital;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

3.2.2 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

3.2.3 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

### 3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1 Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Fundamental, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

3.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

3.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;

3.3.4 Será aprovado nesta fase o candidato que obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

3.3.5 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: *smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador* ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook, palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera;

3.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Assim como não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico que conste o Código Internacional de Doenças – CID.

3.3.7 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

3.3.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 3.3.5; 3.3.6 e 3.3.7, caso seja surpreendido utilizando qualquer um dos objetos e/ou às condutas elencadas nos referidos itens;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

3.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto e currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas.

3.3.9.1 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

3.3.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos;

3.3.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.9.1, deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS;

3.3.13 O candidato, no momento da entrevista deverá assinar lista de presença emitida pela SEMEB, para comprovação de comparecimento.

3.3.14 A convocação para entrevista deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PSS constando a data, o local e hora que o candidato deverá comparecer será amplamente divulgada no site oficial da prefeitura [www.beltterra.pa.gov.br](http://www.beltterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios.

3.3.15 Esgotado o prazo e não havendo comparecimento do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.1.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS, nos termos do





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ N° 29.578.957/0001-00

parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

4.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

4.1.3 O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;

4.1.4 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular e na entrevista;

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo I deste Edital;

5.4 O total de contratações provenientes deste PSS, em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Anexo I, sujeitando-se à convocação ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, respeitada a vigência deste PSS.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e protocolados na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, localizada na Vila Americana, 253, Centro, CEP 68.143-000, Belterra/PA.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Belterra/PA, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem;

6.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

6.4 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

6.5 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo III deste edital;

6.6 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails, sendo aceito somente os recursos interpostos e por meio de documento físico na SEMEB.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios.

6.8 O recurso não terá efeito suspensivo e ficará limitado a 02 (duas) laudas/páginas;

6.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

6.10 Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular.

6.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

6.12 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
- d) Que ultrapassem o limite de 02 (duas) laudas/páginas.

6.13 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.14 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa;

## **7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 A chamada dos classificados será efetuada pela SEMEB e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências

7.2 Para fins das chamadas de vaga, será utilizado o Edital próprio, a ser publicado no site oficial: [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da Secretaria Municipal de Educação





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ N° 29.578.957/0001-00

Básica e Diário Oficial dos Municípios, assegurando assim, a transparência do processo.

7.3 São requisitos básicos para o ingresso na função temporária, através do Processo Seletivo Simplificado – PSS, na Secretaria de Educação Básica - SEMEB:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, conforme exigência no Anexo I;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Não possuir acúmulo de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários, conforme disposto no art. 162 da Lei n° 5.810, de 1994.
- i) Não possuir qualquer infração de trânsito gravíssima para o cargo de motorista de transporte escolar;
- j) Não ser reincidente em infrações de trânsito médias durante os últimos 12 meses para o cargo de motorista de transporte escolar.

## **8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 Para efeito de formalização do contrato fica OBRIGATÓRIA a apresentação de 02 cópias dos seguintes documentos:

- I. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- II. Carteira de Identidade (RG).
- III. Título de eleitor, com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- IV. Carteira de trabalho profissional;
- V. Comprovante de PIS/PASEP ou Declaração conforme Anexo VIII;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

CNPJ N° 29.578.957/0001-00

- VI. Comprovante de residência atualizado;
- VII. Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- VIII. Certificado de reservista;
- IX. Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- X. Certidão “Nada Consta” civil e criminal do TJ/PA, TRF1 e Polícia Civil/PA, atualizada.
- XI. 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- XII. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos;
- XIII. Declaração informando que não tem vínculo empregatício em outro órgão Estadual, Federal e Municipal feito de próprio punho, caso possua outro vínculo informar carga horária, conforme Anexo IX;
- XIV. Comprovante de conta bancária.

8.2. Na formalização contratual será emitida uma declaração para que o contratado realize os procedimentos de abertura de conta na agência bancária, caso não possua.

8.3. O contrato poderá ser suspenso em situações adversas e em caso de calamidade pública, caso fortuito e força maior, quando se fizer necessário à suspensão das atividades escolares.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão;

9.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.3. O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e/ou necessidade da administração.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

9.4 A SEMEB não se obriga a contratar todos os candidatos aprovados neste PSS, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados.

9.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

9.6 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei n. 066/2001 de 01 de janeiro de 2001, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991.

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios.

9.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

9.10 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no site oficial da prefeitura [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br), mural da SEMEB e Diário Oficial dos Municípios;

9.11 De acordo com a legislação processual civil fica eleita a Comarca de Santarém como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente PSS.

9.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belterra/PA, 27 de janeiro de 2025.

**RAINEIDE DIAS MORAES**

Presidente da Comissão do PSS  
Decreto nº 019/2025/SEMEB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**a) NÍVEL FUNDAMENTAL – APOIO OPERACIONAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
0101	SEMEB – SEDE (VILA AMERICANA)	3	1	R\$ 1.518,00
0201	CENTRO DE ARTES PROF. JOSEFA BORGES – SEDE (VILA JAGUAR)	1	-	R\$ 1.518,00
0301	EMEF PROFª DILMA MARQUES BENTES – SEDE (BAIRRO VEREADORA MALU)	5	2	R\$ 1.518,00
0401	EMEF SAGRADA FAMÍLIA – SEDE (ESTRADA 4)	3	1	R\$ 1.518,00
0501	EMEF SANTO ANTONIO – SEDE (RUA SANTO ANTONIO)	2	-	R\$ 1.518,00
0601	EMEI FREI OSMUNDO – SEDE (PRAÇA BRASIL)	6	3	R\$ 1.518,00
0701	EMEF ENY ATAIDE DE SOUSA CASTRO – SEDE (ESTRADA 1)	2	-	R\$ 1.518,00
0801	EMEF DARCY VARGAS – SEDE (ESTRADA 8)	3	-	R\$ 1.518,00
0901	EMEF ZELIA BRAGA – SEDE (ESTRADA 10)	2	-	R\$ 1.518,00
1001	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SEDE (COM. PORTO NOVO)	1	-	R\$ 1.518,00
1101	EMEF MANOEL LADISLAU BRANCO PEDROSO – SEDE (COM. ARAMANÁ)	1	-	R\$ 1.518,00
1201	EMEF MANOEL GARCIA DE PAIVA – SEDE (VILA 129)	2	-	R\$ 1.518,00
1301	EMEF FREI FABIANO – BR 163 (KM34)	2	-	R\$ 1.518,00
1401	EMEI JOÃO E MARIA – BR 163 (KM 34)	1	-	R\$ 1.518,00
1501	EMEI ANTONIO NUNES – BR 163 (COM. VOLTA GRANDE)	1	-	R\$ 1.518,00
1601	EMEF PROFª VITALINA MOTTA – BR 163 (KM 35)	3	-	R\$ 1.518,00
1701	EMEF N. SRA DE FÁTIMA – BR 163 (KM 43)	1	-	R\$ 1.518,00
1801	EMEF N. SRA DO PERPETUO SOCORRO – BR 163 (KM 46)	1	-	R\$ 1.518,00
1901	EMEF SÃO PEDRO – BR 163 (KM 50)	3	-	R\$ 1.518,00
2001	EMEF N. SRA DAS GRAÇAS – BR 163 (KM 72 – AÇAIZAL DO PRATA)	1	-	R\$ 1.518,00
2101	EMEF HENRY FORD – BR 163 (KM 76)	1	-	R\$ 1.518,00
2201	EMEF SÃO FRANCISCO – BR 163 (KM 83)	1	-	R\$ 1.518,00
2301	EMEF FRANCISCO NUNES FERNANDES – BR 163 (KM 93) / EMEF N. SRA DE NAZARÉ – BR 163 (KM 100)	1	-	R\$ 1.518,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

2401	EMEF SÃO JORGE – BR 163 (KM 92)	3	1	R\$ 1.518,00
2501	EMEI SÃO JORGE – BR 163 (KM 92)	2	-	R\$ 1.518,00
2601	EMF N SRA DO CARMO – TAPAJÓS (COM. REVOLTA)	1	-	R\$ 1.518,00
2701	EMEF DIVINA PROVIDENCIA – TAPAJÓS (COM. SÃO DOMINGOS)	1	-	R\$ 1.518,00
2801	EMEF N SRA DO PERPETUO SOCORRO – TAPAJÓS (COM. MAGUARI)	1	-	R\$ 1.518,00
2901	EMEF JOÃO PAULO II – TAPAJÓS (COM. JAMARAQUÁ)	1	-	R\$ 1.518,00
3001	EMEF SANTA MARIA – TAPAJÓS (COM. ACARATINGA)	1	-	R\$ 1.518,00
3101	EMEF SÃO PEDRO – TAPAJÓS (COM. JAGUARARI)	1	-	R\$ 1.518,00
3201	EMEF SANTA MARIA – TAPAJÓS (COM. PEDREIRA)	3	-	R\$ 1.518,00
3301	EMEF BOM JESUS – TAPAJÓS (COM. PIQUIATUBA)	1	-	R\$ 1.518,00
3401	EMEF SANTA TEREZINHA – TAPAJÓS (COM. PIQUIATUBA)	2	-	R\$ 1.518,00
3501	EMEF N SRA DE NAZARÉ – TAPAJÓS (COM. NAZARÉ)	2	-	R\$ 1.518,00
3601	EMEF EVERALDO DE SOUSA MARTINS – TAPAJÓS (COM. TAUARI)	1	-	R\$ 1.518,00
3701	EMEF SÃO JOSÉ – TAPAJÓS (COM. PINI)	1	-	R\$ 1.518,00
3801	EMEF SANTA FILOMENA – TAPAJÓS (COM. PRAINHA)	1	-	R\$ 1.518,00
3901	EMEI MENINO JESUS – TAPAJÓS (COM. PRAINHA) / EMEF SÃO BRÁS – TAPAJÓS (COM. ITAPAIÚNA)	1	-	R\$ 1.518,00
TOTAL		70		

**b) NÍVEL FUNDAMENTAL – MOTORISTA ESCOLAR**

CÓDIGO	REGIÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
0102	BR 163	10	R\$ 1.518,00
0202	TAPAJÓS	08	R\$ 1.518,00
TOTAL		18	-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

**a) FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>APOIO OPERACIONAL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio escolar, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas.
<b>MOTORISTA ESCOLAR</b>	<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir veículos escolares, manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar pequenos consertos de emergência no veículo que dirigir e submete-los a revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos, comunicar ao chefe imediato qualquer anormalidade que o veículo por ventura venha a apresentar, executar atividades inerentes ao cargo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura do PSS	27/01/2025
Realização da <b>Primeira Fase</b> – Inscrições	28/01/25 das 08h01min às 16h59min.
Realização da Segunda fase – Análise Documental e Curricular	29/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da <b>Segunda Fase</b> – Análise Documental Curricular	30/01/2025
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental Curricular	30/01/25 08h01min às 16h59min.
Análise dos Recursos	30/01/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Documental e Curricular e convocação para entrevistas	30/01/2025
Período de realização da <b>Terceira Fase</b> – Entrevistas	31/01/2025 e 01/02/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Entrevistas e Resultado Final do PSS	03/02/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**a) ESCOLARIDADE:**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Fundamental	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

\*Máximo de 17 pontos

\*\* Certificado frente e verso;

\*\*\*Não serão aceitos para comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental Declarações de Conclusão de Curso;

**b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, conforme subitens 2.1.12 e 2.1.13, alínea "o", do Edital.	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 3 pontos.

\*Máximo de 3 pontos

\*\*Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

\*\*\*O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

\*\*\*\*Comprovação de experiência em cargos comissionados, somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

\*\*\*\*\* Atender na íntegra os itens 2.1.10 e 2.1.11

\*\*\*\*\* Não serão aceitos projetos de pesquisa de campo, para comprovação de experiência profissional.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

\*Máximo de 10,0 pontos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº -

\_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº

\_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Belterra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário (**reconhecer em cartório**)

Obs.: ANEXAR CÓPIA DE UM DOS COMPROVANTES: Luz, água ou telefone.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1-NOME:		2-SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
3-IDENTIDADE:	4-CPF:	5-TÍTULO DE ELEITOR:
6- CARTEIRA DE TRABALHO:	7- PIS/PASEP/NIS:	8- CART. DE RESERVISTA(HOMENS)
9-DATA DE NASCIMENTO:	10-ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____	
11- TELEFONE:	12-EMAIL:	
13-VAGA PRETENDIDA: INSIRA O CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL 001/2025/SEMEB: _____		

**ENDEREÇO DO CANDIDATO:**

14-LOGRADOURO:	15-BAIRRO:
16-NÚMERO:	17-COMPLEMENTO
18-CEP:	19-CIDADE:

**20- DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo IV: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) e histórico escolar completo para funções de nível fundamental;

Documentação que comprove a experiência profissional **na área ou função a que concorre**, conforme Anexo IV;

- Declaração em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e o término ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);

Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas;

Cadastro da Pessoa Física – CPF;

Documento oficial de identificação válido em todo território nacional conforme item 3.3.10 e 3.3.11;

Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido;

Carteira de reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, cônjuge (anexar a certidão de casamento) ou companheiro (a) (anexar declaração de união estável registrada em cartório). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel (reconhecida em cartório), ou ainda, o contrato de locação com a assinatura dos contratantes;

Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, páginas de identificação do candidato, com foto e dados pessoais;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria D);

Certificado válido de realização do curso de condutor de transporte escolar para o cargo de motorista de transporte escolar;

Comprovante válido de Exame Toxicológico.

ESPECÍFICO PARA  
A FUNÇÃO DE  
MOTORISTA ESCOLAR

**21- OBSERVAÇÕES:**

1. Declaro para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a objetar e que preencho as condições legais para o ato da inscrição;
2. Declaro, sob as penas da lei, que ao assinar esta ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Belterra, \_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2025 – SEMEB, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Belterra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do candidato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

( ) Não possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações:

( ) Possuo vínculo empregatício perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e/ou fundações, com possibilidade de compatibilização de horário:

a) Órgão de lotação: \_\_\_\_\_

b) Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

c) Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_

d) Discriminação Horário/Diário: \_\_\_\_\_

DECLARO que são verdadeiras as declarações aqui prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão, poderá constituir presunção de má fé, na forma da Lei.

Belterra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

